



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2013-CONSUNI/UFAL, de 11 de março de 2013.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 36/2010-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU, “AD REFERENDUM”, OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM: ENFERMAGEM (MESTRADO) e PROTEÇÃO DE PLANTAS (MESTRADO/DOCTORADO).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs. 011927/2010-04 e 014568/2010-39 e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária ocorrida em 11 de março de 2013;

CONSIDERANDO o Memorando nº 35/PROPEP da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que recomenda a aprovação dos referidos programas de cursos, tendo em vista a regularidade de funcionamento e andamento dos referidos cursos previamente supervisionados e aprovados pela CAPES;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 36/2010-CONSUNI/UFAL que aprovou, "Ad Referendum", os Programas de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) em **ENFERMAGEM (MESTRADO)** e **PROTEÇÃO DE PLANTAS (MESTRADO/DOCTORADO)**, respectivamente vinculados à Escola de Enfermagem e Farmácia (EENFAR) e ao Centro de Ciências Agrárias (CECA).

Art. 2º - O início das atividades dos referidos cursos foi condicionado ao respectivo reconhecimento e credenciamento conferidos pela CAPES/MEC.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 11 de março de 2013.

Prof. Eurico de Barros Lôbo Filho
Presidente do CONSUNI/UFAL.